

DOCUMENTÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE JOÃO TEODORO XAVIER A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM 1873 (*).

O presente relatório foi apresentado pelo Dr. João Teodoro Xavier, presidente da Província de São Paulo, à Assembléa Legislativa em 5 de fevereiro de 1873. Como se trata de um documento que fala por si próprio, em que vemos como São Paulo era pequeno e como já começa despontar nesse ano a grande cidade de hoje, não resistimos à tentação de publicar na íntegra a sua mensagem. Este documentário deverá servir de complemento ao artigo que publicamos sob o título de *A Segunda Fundação de São Paulo. Da pequena cidade à grande metrópole de hoje*, neste número da *Revista de História*, nas páginas 167 a 180.

E. SIMÕES DE PAULA

Senhores membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Entre os variados interesses da administração — destacão-se alguns que, por sua magnitude, reclamão especial estudo, promptas e energicas providencias.

São elles os que prendem-se ás estradas, pontes e obras publicas; ao estado economico do Thesouro; á instrução primaria; á policia, e alguns notaveis melhoramentos na Capital da Provincia.

OBRAS PUBLICAS

Contrasta o progresso das estradas de ferro com a decadencia de todas as outras. A vitalidade concentrou-se com exuberancia em um ponto, deixando desfallecer a maxima parte do corpo collectivo. E' deploravel a indifferença, ou antes, algum damno mais funesto que lavra por este ultimo ramo de serviço. Penetrou nelle o elemento mercantil, que já hoje se não occulta, deixando, pelo contrario, transparecer toda a sua realidade com rara franqueza e descommunal impavidez.

(*) — "Relatorio apresentado á Assembleia Legislativa Provincial pelo Exmo. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, presidente da Provincia em 5 de Fevereiro de 1873". São Paulo. Typographia Americana. Largo do Palacio n.º 2, 1873.

E' sufficiente a mera leitura do relatório da Inspectoria de Obras, para firmar-se no espirito esta verdadeira convicção.

Muitas dezenas de contos forão entregues a diversos encarregados de estradas ou de pontes, em Janeiro, Fevereiro ou Março do anno precedente, e não só deixarão até hoje de prestar contas, mas ainda — nem meras informações sobre o destino que a esses dinheiros derão!

São numerosos os casos analogos a estes, naquelles ou nos mezes subsequentes.

Mais uma ingenuidade para bem caracterisar-se a degradação do serviço.

Pouco antes de iniciar a honrosa missão, que me foi confiada, já via-me sitiado pela pressão dos pedidos. Um venerando cidadão, respeitavel por sua idade e por sua pobreza, expôz-me o triste quadro de sua vida. Commoveu-me sua sorte, porém ignorava o que fazer-lhe.

Lembrou-me, então, que poderia eu ser-lhe muito util, banindo de sua casa as privações que soffria, confiando-lhe a administração de uma determinada estrada, que então designou. Nutri a esperança de constituir-me seu bemfeitor, sem offender a lei nem prejudicar os altos interesses da Provincia. Examinando, porém, mais tarde a legislação, comprehendi que minha philantropia era impraticavel, pois que a administração de estradas nenhuma remuneração tem, salvo o extravio illegal dos dinheiros publicos.

Só pude compenetrar-me do alcance do pedido, quando, no correr do meu governo, contemplava maravilhado o numero, sempre crescente, de aspirantes ao emprego de administrador de estradas. Comprehendi então que a lei se engana quando o reputa — simples onus sem retribuição alguma.

Cumpre, portanto, extrahir-se radicalmente este mal.

As medidas resumem-se em uma fiscalização severa e efficaz.

Construcção de obras por contratos, e não administrativamente, é um dos meios que, em geral, deve ser adoptado, exceptuando-se unicamente os casos de urgencia.

Para garantir-se a Provincia com este systema, deverão existir orçamentos previos, assistencia e direcção durante o periodo dos trabalhos, e exame final.

Com esta missão deve ser organizado um corpo de engenheiros locais, sujeitos á unidade da repartição central. Poderá ser adoptada a divisão judiciaria em comarca, por base desta circumscripção administrativa, com residencia nella de um engenheiro.

A immediata e mais ampla divisão territorial será por districtos, igualmente com engenheiros especiaes, exercendo superintendencia fiscal sobre os outros.

Finalmente, a repartição actual de obras publicas.

Assim ficarão proscriptos, em maxima parte, os dous grandes males que perturbão este importantissimo ramo de serviço publico — a ignorancia da administração, e a improbidade ou censuravel negligencia dos administrados.

O regulamento, que na Provincia do Rio de Janeiro rege esta materia, realiza um plano analogo a este, que deixo traçado.

Compreendo a despeza certa e avultada que fará a Provincia com o numeroso pessoal de engenheiros, que sua execução exige, porém é preferivel esse gasto superior aos inqualificaveis e inapreciaveis esbanjamentos derivados do actual regimen.

Annos têm existido, em que os gastos com os reparos e construcções de pontes, estradas e matrizes sobem a mais de 800:000\$, sem que, infelizmente, um melhoramento importante e estavel perpetue a memoria de tão avultado sacrificio.

Não é exagerada a conjectura que reduz á 4.^a parte desse capital o valor real do emprego utilmente feito, ficando tudo o mais em pura perda.

Seria frivola, portanto, qualquer hesitação perante despezas, embora consideraveis, destinadas ao aperfeiçoamento, que tenho lembrado.

E' tambem um refreamento ao espirito mercantil que ultrapassa as raias da lei e os dominios da probidade.

Nunca perdem as Provincias, nem os Estados, com a regeneração dos costumes.

EMPRESTIMOS AO THESOURO

Do balanço organizado pelo muito digno Inspector do Thesouro, consta qual a divida já contrahida pela Provincia, vencendo o premio annual de 8%, e tambem qual a somma que ainda era indispensavel para o cumprimento pontual das responsabilidades por ella assumidas. Era imprescindivel uma nova operação de credito. Notoria, porém, como é, a robustez economica de que dispõe, e o esplendido futuro que a espera, concebi o plano de recorrer á publicidade mais ampla.

Abri concorrência, por meio de propostas em cartas fechadas, sem que os resultados correspondessem á minha expectativa. Finalizado o dia 20 do corrente, para ellas marcado, ainda esperava do Banco do Brasil algum offercimento vantajoso, por intermedio das pessoas por mim encarregadas, e tomei para isso a resolução de ampliar o prazo até 31 do corrente, dando, porem, conhecimento pela imprensa do resultado da 1.^a operação, e autorizando os proponentes a quaesquer modificações no interesse da Provincia.

Hoí então que deu-se lisongeira transformação, habilitando-me ella a obter capitaes a 6%.

A exposição circunstanciada, que adiante faço, tornará patente a vantagem do meio que adoptei.

Plantou-se, porém, em meu espirito a convicção de que os empréstimos pela fórma até hoje adoptada, constituindo dividas fluctuantes, só devem ter um caracter provisorio, determinado pela urgencia e pressão dos factos, desde que perdurão e amplião-se as necessidades.

Cumpre consolidar-se a divida por meio de apolices.

A lei vigente do orçamento, autorizando-as, limitou-se unicamente a transformar os titulos de dividas de dous unicos credores, ao passo que nestes primeiros annos os reclamos do Thesouro se engrandecerão, particularmente com as garantias de juros e estradas de ferro.

Convém, portanto, que a faculdade seja ampla, e tenho esperanças de que prestarei á Provincia um beneficio real.

O ensaio que acabo de fazer serviu-me de thermometro para conhecer a abundancia de capitaes, que existem disponiveis e procurão não tanto avultados lucros, como especialmente a segurança, que em outros pontos não encontrão.

O Inspector do Thesouro, com o zelo costumado, procurou verificar as forças da emissão de apolices, informando que seria realizavel com 10% abaixo do par, e juros de 6%, o que corresponde a emissão ao par com juros de 6,6%; pouco mais de 6 1/2.

Alimento, porém, a convicção de que, com mais vantagens, muito mais provavelmente conseguirei consolidar por esta fórma a dívida da Provincia. Não me conformo com a opinião emittida pelo mesmo Dr. Inspector sobre este assumpto.

As esperanças de rendimentos liquidos nas estradas de ferro, que, dispensando as garantias de juros, ainda transcendão os limites convencionaes para indemnisação dos adiantamentos feitos, são illusorias no periodo de germinação em que ainda se acha esse ramo auxiliar das industrias do paiz.

Sem attingir á época de virilidade e de robustez, nem esse effeito se dará, e muito menos a emancipação completa das companhias, com indemnisação dos juros todos pagos pelos cofres provinciaes.

Conto, pois, com esta importante coadjuvação dos illustrados membros desta Assembléa.

Para que, porém, a fundação e estabilidade desta dívida não precipitem temerarias administrações em novos e improductivos emprestimos, cumpre que, ao lado de uma faculdade desta ordem, venhão as reclamadas providencias de fiscalização sobre estradas, pontes e matrizes.

Substitua-se o patriotismo das administrações pela remuneração pecuniaria aos engenheiros.

Que os cofres publicos não se vão esvasiar nesses sorvedouros perennes e insondaveis.

E' odiosa e inefficaz a garantia legal, que repousa sobre condições meramente pessoases.

De que serve a classificação natural de administradores honrados, probos e verdadeiramente dedicados aos interesses da Provincia, e seus antipodas, quando o chefe da administração ignora essas habilitações peculiares, e envolve todos em uma desconfiança geral, ou em uma só e illimitada confiança, sempre ominosa ao paiz?

Assignalo estes perigos, aponto os remedios, e conto assim com o terreno preparado para desassombrada applicação da fórma nova de emprestimo a realizar-se.

Passo a enumerar os resultados da concurrencia provocada para as operações de credito, a que alludo:

Chegando porém neste momento a meu poder a proposta que esperava ao Banco do Brasil, modifico a opinião enunciada sobre emissão de apolices. E' sim necessaria a faculdade legal e geral que solicito para occorrer a qualquer eventualidade; porém della não farei uso emquanto dispuzer dos vantajosos recursos que acabo de obter.

Os resultados alcançados até o dia 20 do corrente forão os seguintes:

Uma offerta de 720:000\$000, a juro de 8% ao anno, pelo prazo de 10 annos, com capitalização de 6 em 6 mezes e amortização de 10% ao anno desde o 1.º em diante. Feita pelo Banco do Brasil.

De 200:000\$000, com juro annual de 8%, pago adiantadamente, ou com capitalização semestral.

De 100:000\$000, vencendo o juro de 8%, ao anno, pago adiantadamente e pelo prazo de 6 mezes.

De 90:000\$000, ao juro de 8% ao anno, pago adiantadamente e pelo prazo de 6 mezes.

De 50:000\$000, a juro de 7% ao anno, com capitalização annual.

De 45:000\$000, a juro de 7% ao anno, com capitalização semestral.

De 21:000\$000, a juro de 7% ao anno, pago adiantadamente e pelo prazo de 6 mezes.

De 20:000\$000, a juro de 7% ao anno, com capitalização annual.

A prorrogação do prazo até 31 do precedente mez, e com publicidade das propostas anteriores, produziu as seguintes alterações, em proveito notavel dos interesses do Thesouro.

O Major Luiz Pacheco de Toledo modificou sua 1.ª proposta, offerceu 50:000\$000 a premio de 6% ao anno, pelo prazo de 4 annos, sendo pago depois de vencido no fim de cada anno. Revelou com isto não só a confiança merecida, que depositava no credito da Provincia, mas, igualmente, louvaveis inspiraões que o determinão em tal offercimento.

Já foi recolhida ao Thesouro Provincial essa importancia.

Houve outra offerta de 30:000\$000, a premio de 7%, pelo prazo de 4 mezes, devendo ser pago no vencimento.

Sobreveio a modificação da proposta de dous capitalistas desta Cidade offercendo o emprestimo de 350:000\$000 pelo prazo de 5 annos a juro de 8%, pago semestralmente, ou capitalizados nos mesmos prazos, comprehendendo-se nesta quantia o que já a um delles deve a Provincia.

O Banco do Brasil fez igualmente, em uma carta dirigida ao Exmo. o Sr. Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, modificação á sua proposta primitiva de 720:000\$000, annuindo a um emprestimo por meio de letras, e a prazo breve, de 1, 2 ou 3 annos, com juro de 6%, sujeitando-se o Thesouro, nas reformas, ás oscillações da praça.

Foi este lisongeiro resultado obtido, pela interferencia do mesmo Exmo. Sr. Conselheiro Duarte de Azevedo, e que havia eu solicitado por contar sempre com a efficacia de sua devotação á prosperidade desta Provincia.

INSTRUCCÃO PUBLICA

E' tambem um grande ramo da arvore da administração provincial, que tem descido até a — esterilidade.

Abateu-se com o passo insuperavel da politica, diz o ex Inspector, em seu actual relatorio; e, nessa humildade e accessivel posição, observarei eu, permaneceu sob o imperio absoluto do espirito mercantil.

O professorado rebaixou-se ao ponto de não ser mais um sacerdocio, e sim exclusivamente um genero de vida, uma industria, um commercio.

Creações de cadeiras para certas e determinadas pessoas — concursos ou exames singulares — e infalliveis approvações — eis os

tres pontos para onde convergião sempre as aspirações dos pretendentes ao magisterio.

Creio não haver exemplo de reprovações. Se existem, são rarrissimas. Os approvados tratão logo de obter cadeiras. Uma vez providos, collocão-se na espectativa de uma outra vaga em melhor lugar, de uma troca com remuneração pecuniaria, ou, emfim, recorrem á estrategia mais expedita: — improvisão numero legal de meninos matriculandos, e sollicitão do Governo a creação provisoria de cadeiras.

E' uma calamidade que cumpre reprimir.

Adoptei o systema de não creal-as, e nenhuma só foi por mim facultada.

Acho este meio insufficiente; peço á Assembléa a abolição de um direito tão funesto.

Com a retirada do ex Inspector Geral da Instrucção Publica, Dr. Diogo de Mendonça Pinto, nomeei, em 22 de Janeiro de 1873, para exercer interinamente esse cargo ao Dr. Francisco Aurelio de Souza Carvalho. Conheço-o ha longos annos, e tambem no seu professorado na Faculdade de Direito. Applaudi sempre sua constante rectidão, e acredito que terá elle o poder de rehabilitar a instrucção decaida. Os factos terão de justificar minhas previsões.

Peço ainda um auxilio legal á Assembléa, em referencia ás cadeiras de primeiras letras nesta Capital.

Já com vasta extensão tem-se nella multiplicado esses centros de instrucção, porém os professores procurão ou estabelecem as sédes de suas escolas em lugares muito proximos umas ás outras, prejudicando-se mutuamente, sem prestarem algumas vezes, nos pontos mais populosos, a utilidade, com que contava o Governo.

Apontarei como exemplo o que se passa no districto do norte, freguezia da Sé, e o que presenciei na qualidade de Inspector de districto da instrucção publica.

Funcionão tres escolas para o sexo feminino: uma na extrema da rua de S. Bento, proxima ao pateo do mesmo nome; outra no fim da rua da Consolação; e a 3.^a á rua Municipal; ficando dest'arte as meninas residentes ás ruas Direita, do Commercio, do Rosario, de S. José e de grande parte da de S. Bento, isto é, onde a população torna-se muito superior e condensada, sem o poderoso soccorro de uma commoda instrucção, como erão as vistas do legislador.

Attribuo este mal, não á voluntariedade das professoras, que são todas muito dignas e desempenhão optimamente seus deveres, e sim á insufficiencia de meios para alugueres de casas nos pontos mais convenientes á instrucção publica.

Concedida para esse fim uma quantia mensal, ficaria o Governo habilitado a marcar-lhes lugares de residencia, ou para séde das escolas, subdividindo os districtos, já hoje muito extensos, na Capital.

Esta necessidade provém da situação peculiar em que se acha esta Cidade, e por tal motivo se não deve ampliar a outras localidades.

POLICIA

Tenho comprehendido que um dos mais imperiosos deveres do legislador, e do executor das leis, consiste em desenvolver e fecundar a autonomia local, habituando o povo, nas pequenas circumscripções territoriaes, a viver de seus recursos proprios, a trabalhar para seu engrandecimento, abandonando o inveterado e indolente

costume de implorar diariamente a protecção das autoridades centraes.

Este grave defeito de constituição social tem-se patenteado na segurança publica, e dilata-se á proporção que se estendem suas conquistas.

Há na cidade de Campinas uma respeitavel força de linha, sufficiente, durante o periodo normal, para affrontar, mesmo em momentos de urgencia, os perigos imminentes. Para estas occasiões extremas, emquanto algumas horas se passam sem auxilios estranhos, os proprios cidadãos são tambem reforços poderosos á força disciplinada. Entretanto, são continuas e incessantes as requisições de novas forças á Capital, onde a exiguidade suppre-se com o sempre vexatorio destacamento da Guarda Nacional.

Iguaes reclamações são feitas pelas autoridades policiaes de outras Cidades, ou Villas.

O relatório bem elaborado do muito digno Chefe de Policia mostra uma distribuição de 500 Guardas Municipaes, segundo a lei vigente, por differentes municipios da Provincia, indicando ao mesmo tempo o numero de 147 districtos policiaes; resultando deste facto a necessidade evidente de ficarem muitas localidades sem o auxilio importante dessa guarda policial, ou de effectuar-se para todas uma distribuição insignificante de força.

Julgo, pois, de alta conveniencia que, mantendo-se apenas a centralisação necessaria, se organise em cada Municipio, ou antes, em cada Termo, uma força propria, correspondente ás exigencias da segurança, realisando-se nelle os engajamentos respectivos.

E' indispensavel, porém, que os attractivos para taes contratos tenham mais forças, que melhores sejam as remunerações.

MELHORAMENTOS NA CAPITAL DA PROVINCIA

Florecia outr'ora esta Cidade sob o influxo benefico e auspicioso de um consideravel commercio externo. As estradas de ferro estancarão esta copiosa fonte de riqueza. Ficou então predestinado a uma nova e fecunda direcção industrial.

As manufacturas e os grandes estabelecimentos fabris despoñão já como poderosos recursos de transformação economica.

Sobresabe entre elles a fabrica de tecidos, em construcção ainda, porém já indicando sua elevada importancia, de propriedade do Major Diogo Antonio de Barros.

E' um rigoroso impulso dado ás grandes forças productivas da riqueza — concentradas e paralysadas nesta Capital.

Há no Paulista fecundissima actividade. Sua efficacia porém só se manifesta em vastas empresas, depois de um exemplo grandioso de utilidade, justificada pela evidencia e magnitude dos resultados.

Está a confirmação na interessante perspectiva que offerece hoje a Provincia, animada pelo espirito de associação, e pelo variado desenvolvimento de suas linhas ferreas.

Um outro elemento de prosperidade, de interesse patente e imprescindivel, consiste na fundação de colonias nas immediações desta Capital para aperfeçoamento da pequena industria agricola. Suas condições topographicas, e uma longa experiencia justificão esta imperiosa necessidade e desafião a acção benefica do legislador.

Cumpre que consultemos a natureza e que acompanhemos sua racional direcção.

Uma colonia em taes condições disporá de meios para abastecimento desta e de outras Cidades em proxima e rapida communi-

cação pelas linhas ferreas, e que não gozão, com abundancia, dos generos alimenticios e de consumo diario.

Servirá tambem para util emprego de muitos colonos importados pela companhia de Colonisação e Immigração desta Provincia, em virtude do contrato celebrado com o Governo Imperial em 23 de novembro de 1871, além de prestar-se a proveitosas occupações dos nacionaes, que, por falta de espontaneidade, serão compellidos pela acção indirecta da policia administrativa.

Salvando do abatimento uma Cidade por muitos titulos interessante, elevando-a á sua devida altura, prestará esta Assembléa assignalado serviço não sómente a ella, mas ainda á Provincia toda.

Não se nobilita a parte proeminente do corpo social, sem que todos os seus órgãos recebam novos elementos de vida e de força.

Lembrarei o Decreto 3784 de 16 de Novembro de 1867, que formula as condições organicas das colonias do Estado, e que poderá ser aproveitado em grande parte na execução integral da authorisação que me for outorgada.

Presidido pelo mesmo pensamento de auxilio ao Municipio da Capital, submetto á consideração da Assembléa o justificado empenho com que a Camara respectiva solicita um credito para suas urgentes necessidades.

Comprehendendo-as (e são accessiveis á primeira inspecção), exige um resumo dos serviços a preencher-se e de seu orçamento.

Será elle apresentado opportunamente.

Calculo que um auxilio de 50:000\$, á disposição do Governo, é inevitavel.

Conto com a dedicação da Assembléa neste ramo do serviço publico.

PROPOSTAS PARA AGUA POTAVEL

Tenho recebido algumas que, com as precedentes, vos serão submetidas.

Trata-se de um notavel interesse; entendo, porém, que nas concessões de privilegios deve o legislador evitar, entre outros, tres perigos capitaes:

Garantia de Juros

A situação actual da Provincia não a permite, e os transcendentos interesses das companhias de linhas ferreas a tornão presentemente inexecutable.

Transmissibilidade de Privilegios

E' uma clausula que revela um pensamento puramente, e uma empresa mercenaria e não de utilidade social.

Retribuição obrigatoria pelos particulares

Será uma oppressão mais, e uma tyrannia, muitas vezes, contra a pobreza, a mais numerosa classe da Capital.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Surgindo novamente, por parte do Presidente da Companhia, a pretensão de juizo arbitral na questão de garantia de juros sobre 150:000\$ empregados para distribuição de acções, sustentei o acto

de meu antecessor, por se não tratar de direitos e obrigações emanados do contrato, e sim immediatamente da lei; não sujeitando, portanto, a Província ao julgamento por arbitros.

Communicou igualmente, exhibindo conta sua e parecer do Engenheiro Fiscal, que lhe era necessario fazer a 4.^a chamada, e de facto annunciou-a.

Ainda não foi julgada a necessidade, apesar de favoravel a opinião do Engenheiro, por entender eu que novos esclarecimentos erão indispensaveis para formar um juizo esclarecido. Exigi que me fossem prestados.

COMPANHIA ITUANA

Depois de varias irregularidades occorridas no trafego da secção franqueada ao publico por meu antecessor, reconheceu o digno Presidente que deveria interrompel-o, concentrando as forças para arrear todos os perigos, ou defeitos, tanto os assignalados pelo Engenheiro Fiscal como outros que julgou existirem.

Estava isto no interesse da Província e igualmente da Companhia, porque avultão na imaginação do povo os pequenos desastres, circulão rapidamente opiniões exaggeradas, e assim se abate uma esperançosa empresa.

Contamos com a actividade do Presidente da Directoria, esperando que reconstrucções completas importão silencio ás reclamações continuadas.

COMPANHIA MOGYANA

Concedi ultimamente faculdade para a 1.^a chamada, obrigando-se a Companhia e recolher ao Thesouro o producto della, a indemnizar, desde logo, os 20:000\$000 que já recebeu para explorações, e prescindindo da 3.^a e ultima prestação de 10:000\$000.

Não existe ainda contrato celebrado.

Meditei maduramente e comprehendí que util era a concessão.

Semelhantemente procederão meus antecessores com as companhias de Itú, de Sorocaba e Paulista.

COMPANHIA DO NORTE — S. PAULO E RIO DE JANEIRO

Foi autorizada pela Lei n. 28 de 24 de Março de 1871, sendo o contrato celebrado em 2 de Março de 1872.

Foi nomeado seu superintendente nesta Capital o Dr. Clemente Falcão de Souza Filho.

Sua actividade intelligente, inesgotavel e perseverante não para senão depois de consummada uma grande empresa confiada a seus cuidados.

Há uma prova memoravel na estrada Paulista.

Percorre actualmente as importantes Cidades do Norte em serviço da Companhia, encontrando sempre um acolhimento distincto e entusiastico, que prenuncia sempre o lisonegiro desenlace de uma grande obra.

Circumscrevo aos limites desta exposição o relatorio que tenho a honra de submeter á vossa sabedoria.

Fui nomeado para Presidente desta Província por Carta Imperial de 11 de Dezembro de 1872.

Tomei posse na dia 21 desse mez.

Tinha, pois, a descrever os acontecimentos de minha administração em um curto periodo de 42 dias.

A exiguidade, porém, de esclarecimentos por mim prestados será supprida pela proficiencia que se espelha no importante relatório do Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima.

Aproveito a oportunidade para render-lhe, neste momento solenne, a homenagem devida a seu alto merito, talento eminente e rara prudencia.

A esta ilustrada Assembléa peço a justiça:

De auxiliar-me na execução de seus grandes interesses.

De corrigir meus erros, apontando ao mesmo tempo o verdadeiro caminho que devo seguir.

Minha primeira norma de direcção tem sido sempre a opinião reflectida da sociedade e de seus órgãos naturaes.

E' a razão capital que me determina neste acto a convocar seu auxilio.

Conto com o patriotismo da Assembléa, e com sua indispensavel cooperação.

Palacio do Governo de S. Paulo, 1.º de Fevereiro de 1873.

JOÃO THEODORO XAVIER